



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.935,72 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura, mediante decreto, de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.084/2023 - Exercício 2024, no orçamento vigente o valor de **R\$ 6.935,72 (seis mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, de recursos vinculados, com a seguinte classificação funcional programática:

| ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESPORTO E LAZER | VALORES |
|---|---------------------|
| UNIDADE: 10.03 - CULTURA E LAZER | |
| 13.392.048.2.364 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA | |
| (342) 3.3.90.00.00.00.00.01.0719 - APLICAÇÕES DIRETAS - (TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022) | 6.935,72 |
| VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL | R\$ 6.935,72 |

Artigo 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, referente a Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

| FONTE DE RECURSO | DESCRIÇÃO DA RECEITA | VALOR |
|---|-------------------------------------|---------------------|
| 01.0719 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 | REND. DE DEPÓSITO - LEI ALDIR BLANC | 6.935,72 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS | | R\$ 6.935,72 |

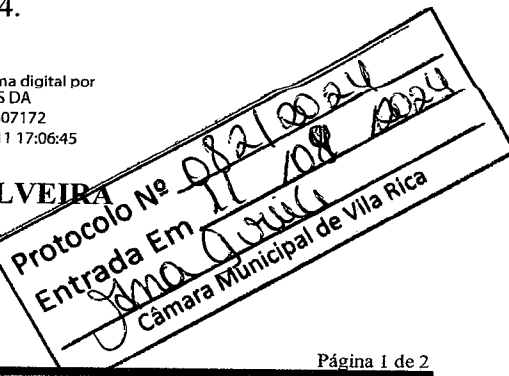
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:06:45
-03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 074/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 074/2024 que ora encaminhamos para apreciação, **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.935,72 (SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Submetemos à elevada consideração de V. Exas. o Projeto de Lei que propõe a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com o objetivo de abrir crédito especial para utilização dos rendimentos de aplicações financeiras oriundas dos recursos da União, conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

O § 1º do art. 2º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, disciplina a forma de execução dos recursos, *in verbis*:

“§ 1º Os recursos repassados, oriundos do Fundo Nacional da Cultura - FNC, serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:

I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;

II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;

III - a produções audiovisuais;

IV - a manifestações culturais; e

V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.”

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:3280860717
2

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:3280860717
Dados: 2024.09.11 17:06:55 -03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024